

Matrícula Funcional 2404 - RG 3.993.011 - CPF 038.665.519-75
Função no CISAMAVI: Analista de Licitações e Contratos
Cessão Integral - Carga horária de trabalho: 40 horas semanais
Horário de trabalho: segunda-feira a sexta-feira - 8h às 12h e 13h às 17h

Art. 3º As cessões indicadas nos artigos anteriores fundamentam-se no § 34 do artigo 23 do Estatuto do Consórcio, realizadas com ônus para o CISAMAVI, observadas as seguintes disposições:

- I. os servidores cedidos permanecerão vinculados ao seu regime jurídico e previdenciário originário e o CISAMAVI ressarcirá mensalmente ao Município Cedente o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do salário estabelecido no CISAMAVI para emprego equivalente ao cargo originário do servidor cedido, não considerados os encargos sociais, considerada a proporcionalidade da carga horária no caso de cessão parcial;
- II. os servidores cedidos farão jus a percepção de gratificação por cessão em valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do cargo ou emprego equivalente previsto no Contrato de Consórcio, que será paga proporcionalmente na hipótese de cessão parcial;
- III. os servidores recebidos em cessão poderão ser designados para o exercício de atribuição especial, o que não poderá importar em pagamento de adicional além da gratificação por cessão recebida na forma do inciso II;
- IV. os servidores serão cedidos para exercício na sede do CISAMAVI, mediante o desempenho da carga horária dos seus cargos, submetendo-se ao regime de recesso, férias, folgas e feriados praticado pelo CISAMAVI, cabendo ao CISAMAVI o controle do ponto e envio mensal ao Município Cedente.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento de ressarcimento de despesas de deslocamento aos servidores cedidos que tenham necessidade de se deslocar de seus Municípios até a sede do CISAMAVI para a prestação dos serviços, considerada a quilometragem realizada e o valor por quilômetro rodado fixado pela Diretoria Executiva, limitado o valor mensal ao correspondente a 01 (uma) UR.

Art. 4º A implementação da presente resolução estará condicionada aos ajustes orçamentários necessários a subsidiar os respectivos gastos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 29 de abril de 2022.

José Constante
Presidente do CISAMAVI

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA 20/2022 - PE02/2021

Publicação Nº 3866564

SEGUNDO TERMO

ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2022

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI

Contratada....INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Vigência : Início: 02/05/2022 Término: 09/03/2023

Licitação : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2021

Objeto : FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Rio do Sul, 02 de maio de 2022

PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CITMAR

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Publicação Nº 3867048

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7C4026FDE449784D742BF5F93EE5830437BA6ADA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022 – CITMAR

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022 - CITMAR

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob nº 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 2, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP 88.309-421, neste ato representado por seu Presidente, Senhor AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, torna público para conhecimento de todos os interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, em conformidade com as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela organização e comercialização do evento 27ª Edição BNT Mercosul, o qual será realizado

nos dias 27 e 28 de maio do ano de 2022, tendo em vista a inviabilidade de competição, conforme documentos integrantes do Processo de Inexigibilidade.

FORNECEDOR: BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.376.660/0001-71, com sede na Rua Ildefonso Manoel Martins, nº 252, bairro Barra, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88330-160, neste ato representado pelo Sr. GENIVALDO GÓES, o qual se responsabilizará pela execução dos seguintes serviços e especificações:

- Um piso com 44m² de esquina, nº 08 ao 13, conforme mapa apresentado;
- Projeto especial estande desenvolvido;
- Piso: Manta vinílica madeirada aplicada diretamente sobre piso do pavilhão;
- Paredes: Em madeira revestidas em bagum na cor branco e imagens conforme projeto;
- Teto: Sanca em madeira revestida em imagem;
- Iluminação: Através de refletores LED e spot braço;
- Tomadas: 06 (seis) unidades;
- Mobiliário: 03 (três) níveis de prateleira – depósito; 01 (um) balcão de atendimento em madeira; 03 (três) banquetas; 03 (três) mesas canto/centro; 09 (nove) pufes brancos; 01 (um) frigobar; 01 (um) painel LED 3,00m x 3,00m;
- Ambientes: Fechamento de depósito com porta;
- Comunicação Visual: 20 (vinte) imagens em lona aplicadas sobre paredes; 01 (uma) imagem em adesivo sobre balcão;
- Paisagismo: 03 (três) vasos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: Dotação: 05 – 3.3.90.00

Órgão: 01 – Consorcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar

Unidade: 01 – Consorcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar

Funcional: 695 -Turismo

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CITMAR.

CRONOGRAMA: 27 e 28 de maio de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Anexa ao Processo Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação realizada com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

VALOR TOTAL: Os valores para a realização do evento totalizam R\$ 142.502,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e dois reais).

DA PROPOSTA: A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 8.666/93, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Mediante solicitação e justificativa, e, mediante apresentação de documentação da Empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, caput, que trata das licitações e contratos administrativos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí (SC) para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itajaí (SC), 02 de maio de 2022.

Aquiles José Schneider da Costa
Presidente do CITMAR

CVC

ATA DA 54ª REUNIÃO PE006/2021

Publicação Nº 3864373

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO "PAL" 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC

As 08:00 (oito) horas do dia dois do mês de maio do ano de 2022, reuniram-se na sala de reunião do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, sito a rua Iguazu, 264, Centro, Coronel Freitas – SC, o pregoeiro substituto e a equipe de apoio nomeada através da resolução nº 05/2022 de 25.03.2022 assim constituída, pregoeiro substituto: Sr. GUSTAVO ANDRÉ FOPPA, secretária: Sra. LIAMARA ÁVILA, membro: